|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO |  Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas - CAU/AM |
| ASSUNTO | Aprovação *Ad Referendum* de alteração da Portaria Normativa nº 02 de 16 de junho de 2016 que regulamenta no âmbito do CAU/AM, o acesso a informações. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* CAU/AM Nº 03 /2019** |

*Aprovação, Ad Referendum, de alteração da Portaria Normativa nº 02 de 16 de junho de 2016 que regulamenta no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM), em conformidade com a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, e com o Decreto n° 7.724, de 16 de maio de 2012, o acesso a informações.*

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXI do art. 57 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 16 de 25 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto n° 7.724, de 16 de maio de 2012;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Portaria Normativa nº 44, de 10 de março de 2016 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR); e

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar *Ad Referendum* Portaria Normativa nº 07, de 18 de março de 2019 que altera a Portaria Normativa nº. 02 de 16 de junho de 2016 a qual regulamenta no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM), em conformidade com a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, e com o Decreto n° 7.724, de 16 de maio de 2012, o acesso a informações, e dá outras providências;

2 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Manaus, 19 de março de 2019.

JEAN FARIA DOS SANOS

Presidente do CAU/AM